



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



GABINETE VEREADOR "SANSÃO"

REQUERIMENTO Nº 133 /19.

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Paraty,

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, com fundamento no art. 203, §3º inciso X do Regimento Interno da Câmara Municipal, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito de Paraty, solicitando informações se foi sancionada e se está sendo cumprida a Lei Estadual nº 8315 de março 2019, atentando para o reajuste da categoria do profissional da Saúde:

Lei 8315/2019 – Artigo °:

IV – R\$1.665,93 (um mil seiscientos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos) - para: Educador Social (CBO 5153-05); Técnicos em Contabilidade (CBO 3511); Técnicos de Transações Imobiliárias (CBO 3546); Técnicos em Farmácia (CBO 3251-10 E CBO 3251-15); Técnicos em Laboratório (CBO 3242); Técnicos em Podologia (CBO 3221-10); Técnicos em Enfermagem (CBO 3222-05) com regime de 30 (trinta) horas semanais; Técnicos em Secretariado (CBO 3515-05); Técnicos de Biblioteca (CBO 3711-10); Bombeiro Civil Líder, Formado como Técnico em Prevenção e Combate a Incêndio, em Nível de Ensino Médio; Técnicos em Higiene Dental e Empregados em Empresas Prestadoras de Serviços de Brigada de Incêndio (Nível Médio); Trabalhadores de Nível Técnico, devidamente registrados nos conselhos de suas áreas ou órgãos competentes; Técnico de Enfermagem Socorrista; Entrevistador Social (CBO 4241-30);

Sala das Sessões,
De 18 de junho 2019.

ALCIR DA COSTA BRAZ "SANSÃO"
PODEMOS
Vereador-Autor

APROVADO	
Por 05	votos a favor
—	votos contra
e —	abstenção(ões)
Paraty	24/06/19
Presidente	

RECEBIDO EM
24/06/19